



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **17.281.106/0001-03**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E O **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, COM SEDE EM PEDRO LEOPOLDO - MG, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº **00.396.895/0062-47**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU CODERNADOR, **RICARDO AURÉLIO PINTO NASCIMENTO**, NESTE INSTRUMENTO DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE, POR COPASA MG E USUÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

Fica expressamente estabelecido que o presente contrato regula, nos termos da **Resolução Normativa ARSAE-MG nº 040, de 03 de outubro de 2013**, exclusivamente, o fornecimento de água necessário ao uso do USUÁRIO, bem como a coleta de esgotos sanitários de suas instalações.

CLÁUSULA SEGUNDA – UNIDADES USUÁRIAS

O USUÁRIO, para a finalidade referida na Cláusula Primeira, contrata com a COPASA MG o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto no endereço a seguir:

- Avenida Dutor Rômulo Joviano, s/n - Centro – CEP 33600-000 - Pedro Leopoldo/MG matrícula **16477197**.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUALIDADE DA ÁGUA

A qualidade da água fornecida nos termos deste contrato obedece às normas e padrões de portabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 2.914, de 12/12/2011.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

As faturas entregues ao USUÁRIO pela COPASA MG ou banco por esta credenciada, referente ao objeto deste contrato, serão devidas a partir da data de seus vencimentos e deverão ser pagas na rede credenciada para arrecadação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O atraso na liquidação das faturas sujeitará o USUÁRIO ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) ao mês, juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, observado o limite de 1% (um por cento) ao mês e aplicação de atualização monetária sobre os valores das contas de água e/ou esgoto em atraso, pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que o substitua. A atualização monetária somente ocorrerá após o 30º dia de atraso da fatura. O cálculo será efetuado com base na variação ocorrida entre a data do vencimento da fatura e a data efetiva do pagamento, "pro-rata tempore". Qualquer alteração nas normas que regulamentam os serviços prestados pela COPASA/MG será aplicada automaticamente ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO PRÓPRIA E CESSÃO DE ÁGUA

Para efeito de determinação do volume esgotado, para o caso dos USUÁRIOS que possuam sistema próprio de abastecimento de água e que se utilizem da rede pública de esgoto, a COPASA /MG poderá instalar medidor nesses sistemas ou nos ramais prediais de esgoto, devendo o USUÁRIO permitir livre acesso para instalação e leitura desses medidores. Na ausência de medidor, o consumo a ser faturado que nunca será inferior ao consumo mínimo estabelecido por economia, poderá ser estimado em função do consumo médio presumido, com base em atributo físico do imóvel ou outro critério estabelecido mediante contrato padrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos imóveis onde haja instalação própria de abastecimento de água e ligação de água da COPASA MG, ficam proibidas conexões que possibilitem a intercomunicação entre essas ligações.



PARÁGRAFO SEGUNDO

O USUÁRIO não poderá revender ou ceder a terceiros, para qualquer finalidade, a água recebida através do presente contrato, a não ser com prévia e expressa autorização da COPASA MG.

CLÁUSULA SEXTA – ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

O USUÁRIO consentirá, a qualquer tempo, que representantes da COPASA MG, devidamente credenciados, tenham acesso às instalações hidráulicas de sua propriedade, especialmente a estação(ões) de medição, e fornecerá, aos mesmos, dados e informações que estes venham solicitar sobre assuntos pertinentes ao funcionamento dos aparelhos e instalações que estejam ligados ao sistema da COPASA MG. Esta se compromete a respeitar o regulamento em vigor do USUÁRIO, quanto à entrada de estranhos em seu recinto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

A COPASA MG reserva o direito de suspender, total ou parcialmente, o fornecimento de água, e isenta-se de qualquer responsabilidade, penalidade ou indenização pelos prejuízos acaso advindos ao USUÁRIO em consequência deste fato, quando a suspensão se verificar por motivo de caso fortuito ou força maior, por exemplo, ordem de autoridades, impedimento legal, greves, secas, incêndios, explosões, guerras, revoluções, inundações, acidentes nas instalações, fenômenos meteorológicos, falta de energia elétrica e outros pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Constituirá igualmente motivo de suspensão do fornecimento de água e rescisão contratual a inobservância pelo USUÁRIO, de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que, depois de devidamente avisado, por escrito, pela COPASA MG, persista na irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, de acordo com a **Orientação Normativa da Advocacia Geral da União - AGU Nº 36, de 13/12/2011**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento. No entanto, poderão as partes denunciá-lo expressamente, observada, nesta hipótese, uma antecedência mínima de 06 (seis) meses..



CLÁUSULA NONA – VALOR

Para os efeitos legais, o valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 124.490,82 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**, consideradas a previsão do volume de água a ser consumida e do volume de esgotamento, as tarifas aplicáveis e o prazo contratual, valor este que se altera na medida em que houver modificações no consumo de água, volume esgotado ou tarifas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Fonte: 00001 – Tesouro, Projeto: 20.609.2028.20ZW0001, Plano Interno: LANAGROS13, Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito do USUÁRIO, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato será publicado, pelo USUÁRIO, no "DOU", Diário Oficial da União, e pela COPASA MG, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos no presente contrato e relativos às condições do fornecimento e esgotamento, prevalecerão as condições gerais estipuladas na **Resolução Normativa ARSAE - MG nº 40, de outubro de 2013**, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei 8.666/93 e na Lei 8.078/90.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FACULDADE DE USO

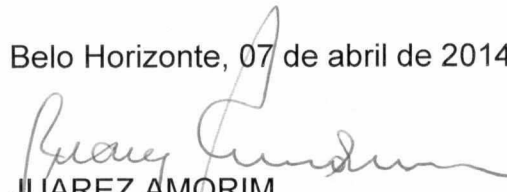
O atraso ou omissão, de qualquer das partes, no exercício dos direitos que lhes assistem na forma do presente contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos e nem como aceitação das circunstâncias que lhes permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

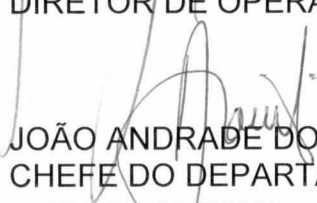
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, será competente sempre o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 07 de abril de 2014.



JUAREZ AMORIM
DIRETOR DE OPERAÇÃO METROPOLITANA - COPASA MG



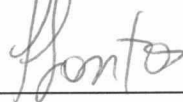
JOÃO ANDRADE DO NASCIMENTO
CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA REGIÃO
METROPOLITANA - COPASA MG



RICARDO AURÉLIO PINTO NASCIMENTO
COORDENADOR - LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO

TESTEMUNHAS

I - 

II - 





brapa e a SLC Serviços Aeroportuários LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses com início em 22/03/2014 e término em 22/03/2015, bem como a adição de 25%, equivalente ao valor de R\$25.634,52. Data da assinatura: 22/03/2014. Signatários: Carlos Magno Campos da Rocha, pela Embrapa, e Luiz Eduardo Echebarria de Carvalho, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2014 - UASG 135007

Nº Processo: 1350070000122014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, mediante ata de registro de preço, para o fornecimento parcelado de pneus e válvulas, para reposição e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Embrapa Pesca e Aquicultura. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 24/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Quadra 104 Sul, Av. Lo 1, Nº 34, Conj. 04, 1º e 2º Pavimentos - Plano Diretor Sul, c/ Plano Diretor Sul - PALMAS - TO. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA
Chefe-Geral

(SIDECE - 23/04/2014) 135007-13203-2013NE800021

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS
E BIOTECNOLOGIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Comodato de bens Móveis. Partes: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE. SAIC 22200.14/0023-8. Objeto: Empréstimo de bens móveis descritos na Cláusula Primeira. Vigência: 02 (dois) anos. Data de assinatura: 09/04/2014. Signatários: Mauro Carneiro pela Embrapa e Daniel Marçal de Queiroz pela FUNARBE.

Espécie: Contrato de Comodato de bens Móveis. Partes: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE. SAIC 22200.14/0024-6. Objeto: Empréstimo de bens móveis descritos na Cláusula Primeira. Vigência: 02 (dois) anos. Data de assinatura: 08/04/2014. Signatários: Mauro Carneiro pela Embrapa e Daniel Lima Carneiro pela FUNARBE.

Espécie: Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel; SAIC Nº 10200.10/0042-7-05; Partes: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e a Associação dos Empregados da Embrapa - AEE / CENARGEN; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10-04-2015; Data da assinatura: 09/04/2014; Signatários: Mauro Carneiro - pela Embrapa e Mário Sérgio Conrado Mello pela AEE.

Espécie: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas Nacionais e Internacionais; SAIC Nº 22200.13/0033-8-01; Partes: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e a SLC Serviços Aeroportuários Ltda-ME; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 03-04-2015; Data da assinatura: 03/04/2014; Signatários: Edivan Carvalho Frazão - pela Embrapa e Luiz Eduardo Echebarria de Carvalho pela SLC.

Espécie: Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel; SAIC Nº 10200.10/0042-7-05; Partes: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e a Associação dos Empregados da Embrapa - AEE / CENARGEN; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10-04-2015; Data da assinatura: 09/04/2014; Signatários: Mauro Carneiro - pela Embrapa e Mário Sérgio Conrado Mello pela AEE.

Espécie: Termo de Doação; SAIC: 22200.14/0030-3; Partes: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e a Caribom Brasil Fertilizantes Ltda ME; Objeto: Doação para a Embrapa dos seguintes equipamentos: um freezer frostfree Brastemp 228L e um refrigerador frost-free Consul 402L, totalizando R\$ 3.669,31 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos); Data da assinatura: 26/03/2014; Signatários: Mauro Carneiro pela Embrapa e Leandro Gai Anversa pela Caribom Brasil Fertilizantes Ltda ME.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014

A Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2014, que tem por objeto o Fornecedor de gases especiais com empréstimo de cilindros para a Sede da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e Campo experimental Supcupira; Empresas Vencedoras: Itens 01 a 04, 08 e 09, Linde Gases Ltda., CNPJ: 60.619.202/00049-92, Valor total R\$ 37.759,50 e Itens 05 a 07, IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda., CNPJ: 67.423.152/0001-78, Valor total: R\$ 23.724,00.

ELIS REGINA PAULINO DE FARIAS
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014042400272

EMBRAPA SOJA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Extrato de Termo de Convênio; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Colégio Geração S/C Ltda - ME; Objeto: concessão de estágios; Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 01/04/2014. Vigência: até 01/04/2019; Signatários: José Renato Bouças Farias - Chefe Geral da Embrapa Soja e José Reschette - Diretor da conveniada.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2014 - UASG 135013

Nº Processo: 032/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Uso Agropecuário (Fertilizantes, Lona, Alimentação Animal) Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 24/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 Jardins - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 23/04/2014) 135013-13213-2014NE000263

PREGÃO Nº 21/2014 - UASG 135013

Nº Processo: 53/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de uso agrícola (trados, pluviômetros, sacos) Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 24/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 Jardins - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

EDGARD DE MEDEIROS SARMENTO NETO
Chefe Adj Administrativo

(SIDECE - 23/04/2014) 135013-13213-2014NE000263

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2014
UASG 130058

Nº Processo: 2118100001201492. INEXIGIBILIDADE Nº 8/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17281106000103. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS - GERAIS COPASA MG. Objeto: Prestação de serviços para fornecimento água e coleta de esgotos sanitários das instalações deste LANAGRO-MG. Fundamento Legal: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. Vigência: a partir de 07/04/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$124.490,82. Fonte: 100000000 - 2014NE800079. Data de Assinatura: 07/04/2014.

(SICON - 23/04/2014) 130058-00001-2014NE800065

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014
UASG 130058

Nº Processo: 21181000129201330. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07797967000195. Contratado: NP CAPACITACAO E SOLUCOES-TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços do sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública em licitações, diariamente atualizados, com sistematização por regiões, Estados e Municípios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/04/2014 a 13/04/2015. Valor Total: R\$7.990,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800164. Data de Assinatura: 14/04/2014.

(SICON - 23/04/2014) 130058-00001-2014NE800065

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014
UASG 130058

Nº Processo: 21181000097201372. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 55285365000100. Contratado: SINC DO BRASIL INSTRUMENTACAO-CIENTIFICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação e possíveis Manutenções Corretivas com substituições de peças de reposição e consumíveis em seis equipamentos da marca SHIMADZU que serão prestados nas condições estabelecidas nos Orçamentos nº OE-DT-MG 035B/13MP-QL; OE-DT-MG 036B/13MP-QL; OE-DT-MG 037B/13MP-QL; OE-DT-MG 038B/13MP-QL; OE-DT-MG 039B/13MP-QL; OE-DT-MG 040B/13MP-QL e Proposta Estimativa para Serviços Técnicos nº OE-DT-MG 061D/13 da Contratada e na Nota Técnica LACQSA nº 018/2013. Fundamento Legal: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/04/2014 a 14/04/2015. Valor Total: R\$170.237,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800175. Fonte: 100000000 - 2014NE800176. Data de Assinatura: 15/04/2014.

(SICON - 23/04/2014) 130058-00001-2014NE800065

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - UASG 130022

Nº Processo: 21014000195201412. Objeto: Contratação de serviços junto a Imprensa Nacional para publicação dos atos administrativos no DOU - Diário Oficial da União, Seção 01,02,03, inclusive publicações e índice do mês, em proveito desta SFA/CE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por tratar-se de empresa com serviços de exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 10/02/2014. JOSE MARTINS AMORIM. Chefe do SFA/CE. Ratificação em 10/02/2014. MARIA LUISA SILVA RUFINO. Superintendente/ce. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECE - 23/04/2014) 130022-00001-2014NE800009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2014
UASG 130069

Nº Processo: 21022000948201318. PREGÃO SISPP Nº 11/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON. Objeto: Execução de serviços de monitoramento da frota de veículos desta SFA/MA. Fundamento Legal: IEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. Vigência: 17/04/2014 a 16/04/2015. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800090. Data de Assinatura: 17/04/2014.

(SICON - 23/04/2014) 130069-00001-2014NE800037

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2014
UASG 130056

Nº Processo: 21028000012201418. PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 25672809000190. Contratado: HIDRELEC LIMITADA - ME. Objeto: Serviços de Pedreiro e Eletricista conjornada de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta-feira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I, Termo de Referência. Fundamento Legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 16/04/2014 a 16/04/2015. Valor Total: R\$78.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800381. Data de Assinatura: 14/04/2014.

(SICON - 23/04/2014) 130056-00001-2014NE800069

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO PARANÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

a) ESPÉCIE: Termo de Convênio. Celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Agricultura no Paraná - SFA-PR - CNPJ. 00.396.895/0029-26, e o município de Toledo/PR - CNPJ nº 76.205.806/0001-88.
b) OBJETIVO: Cedência pelo Município de Toledo/PR de servidora Eliane Lucia Sperafico, integrante do Quadro de Carreira daquela municipalidade à SFA-PR, com ônus para a ongem, para prestar serviços na Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Toledo.
c) PROCESSO: 21034.000462/2014-13.
d) DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.
e) DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
f) ASSINATURA: Daniel Gonçalves Filho - CPF. 240.236.809-82 - Superintendente Federal de Agricultura no Paraná, e Luis Adalberto Beto Luniti Pagnussatt - RG nº 3.484.856-4/PR e CPF nº 483.580.029-04 - Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE RORAIMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 - UASG 130093

Nº Processo: 21048000036201421. Objeto: Pagamento de Serviços de Fornecedor de Água Tratada e Coleta de Esgotos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 22/04/2014. MANOEL DECIO DE LIMA. Chefe do SFA/RR. Ratificação em 22/04/2014. LUIZ CLAUDIO SANTOS ESTRELLA. Superintendente Substituto da SFA/RR. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA: 05.939.467/0001-15 COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER.

(SIDECE - 23/04/2014) 130093-00001-2014NE800020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.